

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 07.07.88, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes G. Teixeira de Carvalho, Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Nélio Silveira Dias, Genival Inocêncio Penha e d doughto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando os autos do proc. TRT-MA nº 029/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade, atendendo proposta da Associação dos Magistrados do Trabalho da Décima Terceira Região - AMATRA 13ª Região, assegurar o direito aos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, de que os reajustes dos seus vencimentos sejam calculados com base nos valores já reajustados pelas URP's dos meses em que foram dadas como inaplicáveis.

Publique-se no Boletim Interno

Sala de Sessões, 07 de julho de 1988.

Maria Teresa da C. Silva

Secretária do Tribunal Pleno

Substituta